



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDILSON MASSOCCO, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ARPANA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.333.862/0001-28, com sede na Rua Miguel Goetten Sobrinho, - , Marciliano Fernandes, Santa Cecília/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, e com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, ao processo de Pregão Eletrônico nº 66/2025 – PMC nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4.175/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana – Diretoria de Trânsito, contendo manifestação favorável da autoridade responsável, em conformidade com a instrução processual e a justificativa apresentada, para fins de inclusão da dotação orçamentária do exercício de 2025.

Lavra-se o presente Apostilamento ao respectivo contrato, conforme detalhamento a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO

1.1. Inclui-se a seguinte dotação orçamentaria e valor ao contrato objeto deste apostilamento:

SEMURB – Diretoria de Trânsito - Reduzido: 558
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Concórdia/SC, 7 de novembro de 2025

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE